

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1002727-70.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo /

Atualização

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o silêncio da FESP, após regularmente intimada, julgo extinto este processo em fase de *cumprimento de sentença*, tendo no polo ativo "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, e no polo passivo Pedreiras Migliato Ltda-me, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos. P.I.

São Carlos, 08 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA